



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 1.355/2011

"ALTERA, EM PARTE, O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.195/2005, ATUALIZA E REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS MENCIONADAS ABAIXO E CRIA AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE FONOAUDIÓLOGO, AGENTE SANITÁRIO E AGENTE SANITÁRIO (FARMACÊUTICO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O Parágrafo Único do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.195/2005 passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – A contratação de que trata esta lei refere-se ao exercício das seguintes funções e respectivas remunerações:

QUANTIDADE	FUNÇÃO PÚBLICA	REMUNERAÇÃO
	PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE SEUS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
01	COORDENADOR GERAL	R\$ 3.405,14
03	MÉDICO	R\$ 5.051,63
04	ENFERMEIRO	R\$ 2.438,73
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 627,10
18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 627,10
03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 627,10
01	FISIOTERAPEUTA	R\$ 1.530,00
01	NUTRICIONISTA	R\$ 1.530,00
01	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 1.530,00
	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	
01	PSICÓLOGO	R\$ 1.530,00
01	PSIQUIATRA	R\$ 2.200,00
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA	
01	COORDENADOR GERAL	R\$ 947,59
11	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	R\$ 627,10
01	AGENTE SANITÁRIO	R\$ 947,59
01	AGENTE SANITÁRIO (FARMACÊUTICO)	R\$ 1.530,00



Prefeitura de RIO POMBA

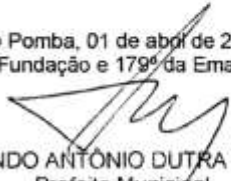
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 01 de abril de 2011.
244º da Fundação e 179º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 01 de abril de 2011.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito